

PRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002446-45.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Secretaria de Relações Públicas e Ceremonial

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de Mastros para Bandeiras com base individual para ambientes internos.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à aquisição de Mastros para Bandeiras com base individual para ambientes internos.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0389509) e a minuta de edital (doc. 0395334) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0372261).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0397519).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0399435).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0001848-91.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodomésticos).

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à eventual aquisição de materiais permanentes (eletro-eletrônico e eletrodomésticos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0386111) e a minuta de edital (doc. 0393734) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0364001).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0399112).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0399992).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0002491-49.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:DRVJU

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços para à aquisição de pneus e baterias.

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com a finalidade de registrar preços visando à formação de registro de preços para à aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e, conforme as especificações e os quantitativos descritos no item 3 do Termo, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital..

Para tanto, foi juntado o mapa de preços (doc. 0389833) e a minuta de edital (doc. 0392343) que traz a justificativa da contratação no Termo de Referência (doc. 0397261).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0399553).

A Diretoria de Logística manifestou-se pela deflagração do certame (doc. 0399835).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da contratação, AUTORIZO a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, art. 16.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0006035-79.2017.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche para as Comarcas de Bujari, Capixaba, Sena Madureira, Xapuri, Acrelândia, Brasiléia e Manoel Urbano.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após as sessões públicas relativas ao Pregão Presencial SRP nº 3/2018, de acordo com as Atas (docs. 0366186 e 0389707), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa VITÓRIA RÉGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.144.435/0001-42, com valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para o grupo 4 (Comarca de Xapuri).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 17/05/2018, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0002446-45.2018.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP nº 27/2018. Tipo: Menor preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mastros para bandeiras com base individual para ambientes internos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 01 de junho de 2018, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2018.

Luzia Miranda de Souza

Pregoeira/TJAC